

Ed. Rural

FAZENDA DO ROSÁRIO

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO RURAL

- 1968 -

10

A FAZENDA DO ROSÁRIO (Histórico)

A Fazenda do Rosário é um Centro Pedagógico Rural que se iniciou em 1940 com a assistência à Infância Excepcional, pela Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais.

Paulatinamente, com a participação dos poderes públicos, se enriqueceu com uma série de instituições, visando:

- o bem estar da comunidade,
- o preparo e treinamento de pessoal de vários níveis para o magistério rural,
- supervisão e especialização em economia doméstica rural
- supervisão e especialização em educação emendativa,
-

Relação das instituições em funcionamento na Fazenda do Rosário:1968

- 1- Instituto Superior de Educação Rural (ISER)
- 2- Ginásio Normal Rural Oficial "Sandoval Soares de Azevedo"
- 3- Ginásio Normal "Caio Martins"
- 4- Curso Complementar Agrícola e Industrial "Gustavo Lessa"
- 5- Instituto de Educação Emendativa
- 6- Escolas Reunidas "D. Silvério
- 7- Classes anexas ao ISER e ao Ginásio Normal Rural "Sandoval Soares de Azevedo".
- 8- Cursos de Preparação de Economia Rural Doméstica (MA)
- 9- Posto de Fiericultura
- 10- Capela de Nossa Senhora do Rosário
- 11- Centro Social Rural.

- LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

A Fazenda do Rosário, localiza-se no município de Ibirité a 25 Km de Belo Horizonte, estendendo-se numa superfície de aproximadamente 250 Ha

Situada na zona metalúrgica do Estado de Minas Gerais, centro do Brasil, a uma altitude de 814m, 44° 3' de longitude a oeste de Greenwich, 20° 1' de latitude sul, é banhada por um córrego que a percorre em quase toda a sua extensão. Encontra-se aí, uma vegetação típica do campo com coqueirais nativos.

O clima é excelente e a temperatura oscila entre 14,2 e 26,2 graus.

Parte de sua população dedica-se à mineração e outra parte aos trabalhos de lavoura e horticultura com que abastece o mercado de Belo Horizonte.

O acesso à Capital do Estado é feito através de estrada de rodagem asfaltada, dispendo o município de empresa de ônibus coletivo e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Crônomologia dos acontecimentos

~~1918~~ ~~1919~~

sendo

- 1927/29 Reforma do Ensino Primário em Minas Gerais, Governador do Estado, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Secretário de Educação, Francisco da Silva Campos.
- Fundação da* Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico - instalação do Laboratório de Psicologia sob a orientação da Profa. Helena Antipoff.
- 1932/34 Assistência às crianças retardadas dos grupos escolares de Belo Horizonte, organização de classes especiais (classe D) sob orientação técnica do professorado do Laboratório de Psicologia.
- classe* Anexa à Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico uma classe experimental de crianças retardadas.
- 1932 Fundação, em Belo Horizonte, da Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, destinada a proteger a criança anormal e a preservar a sociedade das influências nocivas da anormalidade mental.
- Passa, em seguida, a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais a focalizar a assistência tanto à criança e adolescente subnormais como supernormais, designando-os sob o termo de "Excepcionais".
- 1935 Inauguração do Instituto Pestalozzi de Belo Horizonte, órgão oficial, no qual a Sociedade Pestalozzi dá sua colaboração em: trabalho de laboratórios médico-psico-pedagógicos oficinas, merenda, atividades agrícolas.
- 1939 30 de dezembro: compra do sítio do Pantana e Sumidouro, com donativos de sócios da Sociedade Pestalozzi, amigos, entre os quais Adauto Lúcio Cardoso e contribuições adquiridas em Campanha dos Diários Associados, por seu Diretor Assis Chateaubriand. O sítio com 45 alqueires de terreno, passa a ser denominado "Fazenda do Rosário."
- 1940 2 de Janeiro: entrada na Fazenda do Rosário dos primeiros 5 alunos, egressos do Abrigo de Menores "Afonso de Morais" de Belo Horizonte e alunos do Instituto Pestalozzi, acompanhados por duas professoras, num caminhão com os apetrechos, constituindo o primeiro núcleo do internato da Escola Granja da Fazenda.

1940 Em fevereiro, abertura da Escola Isolada "D.Silvério" com quatro séries de ensino para alunos internos da Sociedade Pestalozzi e da vizinhança, que nela encontravam a única de 4º ano para conclusão do curso primário.

A Sociedade Pestalozzi descobre a miséria do meio rural e o abandono do ensino pelas autoridades. Procura assistir a criança do campo com serviços escolares, médicos, a recrea-
~~ti~~ tivos.

1941 Inauguração em maio, da "Casa de Repouso", construída com auxílio dos professoras-alunas e ex-alunas da Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico.

"Além de sua finalidade direta - servir ao descanso de professores e intelectuais, de pessoas que trabalham na cidade e não dispõem de meios ou de tempo para viagens longas ou estadas em lugares mais dispendiosos para veraneio, a Casa de "Repouso" foi um pretexto para o desenvolvimento maior da vida social na Fazenda do Rosário. Pensou-se ainda que a Casa permitiria aos sócios e amigos da Sociedade Pestalozzi acompanhar as atividades de sua obra nascente.

1942 Inauguração do prédio da "Chacrinha" que vai abrigar sob a direção da Profa. técnica Yolanda Barbosa, um grupo de 36 internos, de diversos níveis intelectuais e forma de comportamento social, constituindo valiosa experiência no campo da educação de menores excepcionais.

A "Chacrinha" é também Escola e Capela: Mensalmente, aos domingos, Padre Alvaro Negromonte, Vice-Presidente da Sociedade Pestalozzi, celebra missa, casamentos, batizados de dezenas de pessoas, inclusive adultos, que não encontravam naquele tempo assistência religiosa no Distrito de Ibirité.

Início da construção da Capela N.Sra. do Rosário (estilo colonial) com a participação do trabalho dos menores internos.

1943 Progressivo desenvolvimento da Fazenda do Rosário nas atividades agro-pecuárias, escolares, sociais com aumento do internato e da Escola.

- 1943 Funcionamento do Consultório médico e serviço adontológico abertos igualmente, a toda a população da vizinhança.
Fundação do Clube agrícola "João Pinheiro"; início da Olaria.
Visita do Dr. Gustavo Lessa, médico do Departamento Nacional da Criança, em missão Oficial.
- 1944 Início da construção do Pavilhão Cental da Fazenda do Rosário com verba do Departamento Nacional da Criança
- 1945 Cursos de férias de Recreação Infantil para educadores mineiros e de outros Estado sob o patrocínio do Departamento Nacional da Criança.
- 1947 Construção de residências dos meninos e do refeitório, utilizados entre 1948/54 pelos Cursos de Aperfeiçoamento de Profas. Rurais da Secretaria de Educação de Minas Gerais, mantidos pelo INEP ou Campanha Nacional da Criança.
Outubro: elaboração do projeto do Instituto de Organização Rural (IOR), pela Profa. Helena Antipoff, e apresentação do mesmo às autoridades, acadêmicas, sociólogas, pedagogos e publicação nos jornais do Rio, no Boletim da Sociedade Pestalozzi do Brasil, de abril-julho de 1948.
O Presidente da Soc. Pestalozzi de Minas Gerais, Dr. Sandoval Soares de Azevedo" dá todo o seu apoio a esse Projeto que serve de ponto de partida da Campanha prol Ensino Rural
N.B - Uma associação particular, a modesta Sociedade Pestalozzi, de fins assistenciais à infância excepcional, impulsiona os governos a iniciar na Fazenda do Rosário, o importante movimento em prol do Ensino Rural.
- 1948 9 de julho: início dos Cursos de Aperfeiçoamento de Professores Rurais do Estado de Minas Gerais, sendo hospedados na Casa de Repouso.
Os Cursos prosseguem, dois por ano, com 50 alunos em média, em cada um, até 1955.
Passaram, de 1948 até 1955, 1.146 professores-alunos em 27 Cursos de Aperfeiçoamento, na Fazenda do Rosário.
Publicação do Boletim periódico "Escola Rural", redigido pelos professores e alunos dos Cursos Rurais.
Suge a idéia da formação de regentes de escolas em cursos regulares de estudos.

- 1949 Aquisição pela Sociedade Pestalozzi, com subsídio do Estado, de novas glebas: Chácara Santana e Olaria, destinado inicialmente, ao terreno da Escola Normal Rural.
Firma-se o acôrdo triplice entre o Estado de Minas Gerais, Ministério da Educação e Saúde e a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, para a construção do prédio do Curso Normal Regional, de quatro anos de estudo seriado.
a 19 de agosto: instalação na Chacrinha, do Curso de admissão ao Curso Normal Regional; enquanto se processava a construção do prédio próprio. Este funcionou nas dependências da Sociedade Pestalozzi, durante 2 anos e meio.
Construção da Escola Primária para crianças de zona rural com verba do INEP e sua inauguração em 18 de dezembro pelo seu Diretor Dr. Murilo Braga, acompanhado do Prof. King Hall, da Columbia University EE.UU., em missão no Brasil para assunto de Ensino: Seminário de Educação Rural.
- 1950 Criação do Serviço de Orientação Técnica de Ensino em Zonas Rurais, diretamente ligado ao Gabinete do Secretário de Educação, sendo a Chefia ocupada pela Profa. Helena Antipoff, até 1953. Esta circunstância facilitava grandemente a realização dos Cursos de Aperfeiçoamento e de Orientadores do Ensino Rural na Fazenda do Rosário, e nos municípios de Divinópolis, Conselheiro Mata, Araxá, Pará de Minas, Viçosa Teófilo Otoni.
- 1951 Seminários de Educação Rural, Encontros de Educadores e Administradores de ensino de tôdas as regiões do Brasil; instalação das Semanas de Orientadoras do Ensino em zonas rurais com reuniões anuais (na maioria professoras-normalistas, ex-alunas dos Cursos Rurais)
Estreito intercâmbio com os municípios em convênio com o Estado para o efeito de ensino em zonas rurais.
- 1952 Março: Estudo dos projetos elaborados pela Profa. Helena Antipoff, desde 1947, sobre o Instituto de Organização Rural (IOR). Entrega do projeto do ISER ao Ministério de Educação.
Novembro: Escola Normal Regional "Sandoval Soares de Azevedo" passa a funcionar em prédio próprio.
Realizam-se na Fazenda do Rosário Jornadas de Pediatria e Puericultura para o estudo da infância excepcional.

1952

Inauguração do prédio do Posto de Puericultura pelo Diretor do Departamento Nacional da Criança, Dr. Martagão Gesteira.

1a. Festa do Milho e da Colheita - anualmente, celebram-se esta festa, com a finalidade de estimular os lavradores, sitiantes e fazendeiros vizinhos, juntamente com os Cursos e Estabelecimentos de Ensino da Fazenda do Rosário a melhorar as técnicas de trabalho agrícola, bem como o lançamento das variedades de milho (híbrido) de plantas úteis pouco usadas em Minas (soja), hortaliças e flôres, animais (coelho).

As Festas do Milho recebem para concurso produtos de cerca de 100 proprietários; julgados por um júri técnico, recebem valiosos prêmios, sendo distribuídos a todos os expositores sementes e adubos, inseticidas, etc.

Comparecimento oscilando entre três a cinco mil pessoas com entrada livre.

A Festa do Milho com barracas dos estabelecimentos escolares da Fazenda do Rosário construídos pelos respectivos alunos e mestres, entrando também em concurso; estimula a construção, as benfeitorias locais. Além disso as Festas de promovem manifestações folclóricas, a fim de cultivar o artesanato e tradições regionais como Congados, Carnaval Rural (Bonfim); Cavalhada (Mateus Leme), etc.

1953

Diploma-se a primeira turma de regentes de escolas primárias rurais, pela Escola Normal Regional "Sandoval Soares de Azevedo".

1955

5a. Reunião das Orientadoras do Ensino Rural com as resoluções publicadas no "Mensageiro Rural". Refletem exatamente a situação do ensino em zonas rurais do Estado; seus males e suas causas, sugerindo medidas úteis.

1o de agosto: inauguração do Instituto Superior de Educação Rural (ISER) - 3º Seminário de Educação Rural, do qual resultou a publicação do Decreto Estadual nº 4.830 autorizando o funcionamento do ISER.

Instalação do Primeiro Curso de Supervisoras do Ensino Rural, para Diretoras e Orientadoras técnicas pelo governador Clívis Salgado e Secretário de Educação Bolívar Freitas.

- 1959 julho: O Laboratório de Psicologia do ISER participa do Congresso Interamericano de Psicologia no Rio de Janeiro, com a apresentação do trabalho sobre "M M"- teste de personalidade da Profa. Helena Antipoff, pela autora e quatro assistentes do Laboratório de Psicologia
- 1960 Recebimento do Equipamento para oficinas de Artes Industriais do Departamento de Ensino Industrial do MEC. Este material foi entregue ao Curso Complementar "Gustavo Lessa"
- 1961 Das resoluções do 3º Seminário de Educação Rural (1955), surge o Projeto "Granja Escolar". Encaminhado esse projeto ao Ministro da Educação e Cultura recebe o ISER, em virtude de Acôrdo Aditivo, uma verba para construção do prédio da Escola de Demonstração anexa ao ISER: Granja Escolar.
- 1962 março: é oficializado o Curso Complementar Agrícola e Industrial "Gustavo Lessa, da Fazenda do Rosário.
Participação no Congresso do Serviço Social no Rio de Janeiro e apresentação do trabalho sobre Granjas Escolares.
- 1963 Maio: chega à Fazenda do Rosário o Ginásio Normal "Caio Martins". Fica alojado no prédio da Granja Escolar, onde continua até a presente data. Os adolescentes da Granja Escolar passam para os pavilhões do Curso Complementar "Gustavo Lessa".
- SEMINÁRIOS, MATIRÕES, GORNADAS, CURSOS DO ISER:
- 1955 a 1968- seleção vocacional de candidatos aos ginásios normais e cursos de especialização de professores, pelo Laboratório de Psicologia do ISER.
- 1955 a 1958 - 4 cursos de Supervisoras do Ensino Rural
- 1955 e 1961 - seminários pró Educação Rural
- 1955 a 1962 - 8 cursos de Orientadoras do Ensino Rural
- 1955, 63, 64 - 3 seminários pró Infância Excepcional
- 1955, 62, 64 - 10 cursos de Treinamento de Profes. Rurais
- 1956 - Curso de Psicologia Experimental de Aprendizagem para pós graduados, Direção do Prof. André Rey da Univ. de Genebra.
- 1957 - Estágios para alunos dos Cursos Universitários de Pedagogia da Faculdade de Filosofia da UFMG.
- 1958 - Seminário Latino-Americano de Comunicações Audio-Visuais, acôrdo MEC-PONTO IV.
- 1958 a 1960 - 3 matirões de Psicologia e Pesquisas Sociais.

- 1960, 61 e 64 - 3 Cursos de Extensão Rural de Economia Rural
1962 a 1965 - 5 Cursos de Férias de Educação Emendativa
1962 a 1965 - 3 Cursos de Inspectores Municipais
1964 a 1968 - 4 Cursos de Educação Emendativa de 1 ano letivo
1965 - Curso de Aprendizagem da Criança, pela Profa. Terezinha Rey.
1965 - Jornadas Artesanais comemorativas dos 150^º aniversário de Aleijadinho.
1966 - 2 Encontros Cursos sobre Educação Emendativa
1966 - Instalação do Curso Técnico de Economia Doméstica Rural de 3 anos, nível colegial.
1967 e 1968 - 2 Cursos de Pedagogia da Escola Unitária (UNESCO)
1968 - Encontro Curso Comemorativo dos XX anos dos Cursos Rurais da Fazenda do Rosário, com grupo de Estudos de temas referentes à Educação Rural, onclusive o Projeto do ISER.

Estiveram presentes:

Representante do Secretário da Educação,
Chefe do Departamento de Ensino Médio da Sec. de Educação,
Secretário de Saúde e Assistência,
Diretor Executivo do Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário (PAMP), (MEC),
Técnicos do INDA e ACAR,
Presidente da Associação dos Profs. Primário (APPNG),
Deputados: Federal e Estadual,
Delegadas de Ensino,
Inspectores Seccionais de Ensino Primário,
Prefeito do Município,
Ex-alunos dos Cursos da Fazenda do Rosário,
Professores e Diretores dos Estabelecimentos da Fazenda;

que em grupos de estudos debateram os seguintes temas:

- Estruturação da carreira do Magistério Municipal.
- Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Atualização do Magistério Rural.
- Cursos Normais e Ginásios e Colégios Rurais.
- Estruturação do Instituto Superior de Educação Rural (ISER)
- Integração da Comunidade, Educação, Liderança e Produção pela Escola.

Ao Encerramento estiveram presentes - Comandante da 4a. Região Militar, Secretário do Interior de MG e oficiais do Exército.

DECRETO Nº 4.830, de 12 de dezembro de 1955
Cria o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO RURAL

O Governador do Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e considerando que, por iniciativa do Governo do Estado em cooperação com a Sociedade Pestalozzi, já vem funcionando, em caráter regimental, na Fazenda do Rêsário, um órgão de ensino de nível superior, destinado à pesquisa, orientação e especialização em assunto de Educação Rural;

Considerando a grande utilidade que representa para o Estado e para o Brasil a existência, de um empreendimento desse gênero para atender as necessidades culturais das populações rurais ;

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do I.S.E.R. (Instituto Superior de Educação Rural), destinado à pesquisa, preparo, especialização e orientação em assuntos de Educação Rural;

Art. 2º - O ISER funcionará no distrito de Ibirité, município do Estão, no prédio contruido com os recursos dados pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - Enquanto não se fixarem em lei os quadros do funcionamento do Instituto Superior de Educação Rural, as funcionários serão retirados do quadro dos servidores do Estado por ato de designação do Secretário de Educação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, Belo Horizonte, 12 de dezembro de 1955.

a) Clévis Salgado Gama, Governador do Estado de Minas Gerais
Bolivar de Freitas, Secretário de Educação.

Do Poder Executivo - Projeto nº1.967/56

Reconhece como de utilidade para a formação e o aperfeiçoamento do Magistério nas áreas rurais brasileiras, o Instituto Superior de Educação Rural, ora em funcionamento no Estado Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É reconhecido como de utilidade, para a formação e o aperfeiçoamento do magistério primário e normal, com exercício nas áreas rurais brasileiras, o Instituto Superior de Educação Rural, ora em funcionamento no Estado de Minas Gerais, em virtude do Decreto Estadual nº 4.830 de 12.12.55, e integrado no Centro Regional de Pesquisas Educacionais instituído pelo Decreto executivo federal número 38.460 de 28.12.55.

Art. 2º - É concedido ao Instituto Superior de Educação Rural, mencionado no artigo anterior, subvenção anual não inferior a quinze milhões de cruzeiros, para aplicação de acordo com o plano que resultar do convênio entre o Ministério de Educação e Cultura, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e a Secretaria de Educação de Minas Gerais.

Art. 3º - O Instituto Superior de Educação Rural se obriga a celebrar convênios com os governos dos Estados, para aceitação de bolsistas selecionados no magistério em exercício nas áreas rurais.

MENSAGEM Nº 547

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do art. 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de motivos do Ministério de Educação e Cultura, o incluso projeto de lei, que reconhece como de utilidade, para a formação e o aperfeiçoamento do magistério primário e normal com exercício nas áreas rurais brasileiras, o Instituto Superior de Educação Rural, ora em funcionamento no Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1956.

a) Juscelino Kubstschek .

LEI Nº 3.688 de 10.12.1959

Concede auxílio de NCR\$15.000,00, ao Instituto Superior de Educação Rural.

Art. 1º - O orçamento geral da União consignará, anualmente, o auxílio de NCR\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos) no mínimo, ao Instituto Superior de Educação Rural, em funcionamento no Estado de Minas Gerais e integrando o Centro Regional de Pesquisas Educacionais, instituído pelo Decreto nº 38.460, de 28 de dezembro de 1955.

Art. 2º - O auxílio será aplicado de acordo com plano a ser estabelecido em convênio com o Ministério da Educação e Cultura, do qual constará a obrigação de celebrar convênio com os governos dos Estados, para a aceitação de bolsistas selecionados no magistério, em exercício nas áreas rurais.

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCR\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos) a favor do Instituto Superior de Educação Rural, para atender às despesas decorrentes desta lei no exercício financeiro de 1959.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- a) Juscelino Kubstichek
- a) Clóvis Salgado
- a) Sebastião Pais de Almeida.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO RURAL:

As Instituições educacionais têm sua razão de ser na medida em que são adequadas ao momento histórico e a área geográfica em que se inserem.

Vejamos o quadro social brasileiro:

A) Nas cidades

- a) Aumento das populações urbanas, crescimento desorganizado das cidades, delinquência entre os jovens, infância abandonada.
- b) Milhares de rurícolas chegam aos grandes centros urbanos em busca de novas oportunidades, desorganização da família fora de seu habitat natural. Pobreza, miséria, marginalização de inúmeras vidas.
- c) Invasão das áreas rurais pelos subúrbios e favelas, sendo este o caso de mudança observada nos arredores da Fazenda do Rosário.

B) No meio rural e pequenas cidades de interior

- a) Disseminação de escolas rurais, resultado da iniciativa de dirigentes estaduais ou municipais ou de legislação já aprovada.
- b) Falta de orientação pedagógica nos educancários, abrigo patronatos já existentes no interior do Estado.
- c) Número crescente de Escolas agrícolas elementares no país seja das Secretarias de Estado ou do Ministério da Agricultura.
- d) Crescente formação de núcleos coloniais agrícolas, provenientes do estrangeiro ou do deslocamento de brasileiros de um Estado para outro.

PRINCIPIOS NORMATIVOS ou Filosofia da Ação:

- a) Tornar desnecessário o êxodo do campo pelo levantamento do padrão de vida das populações rurais.
- b) Atendimento às formas comuns de vida no campo e pequenas cidades do interior de forma a garantir a esta população condições mínimas de existência, tanto material como cultural: casa, trabalho, recreação e meios de educar seus filhos.
- c) Promoção do homem do campo pela educação:
 - que o trabalho do educador transborde da Escola para atingir a Comunidade.
 - que o mestre-escola-rural seja antes de tudo, um líder, um construtor de civilização.
 - que a Escola Rural seja um agente de promoção econômica, social e cultural das comunidades rurais.

Tendo em vista tudo isso contatou-se a premente necessidade de de ÓRGÃOS ORIENTADORES DA EDUCAÇÃO NO MEIO RURAL. Então, (1947) foram concebido o IOR (Instituto de Organização Rural) pela Profa Helena Antipoff.

Nos Seminários de Educação Rural de 1951 e 52, na Fazenda do Rosário, um grupo de Educadores estudou e discutiu o projeto do IOR, chegando a levantar a hipótese de um Instituto dessa natureza em cada região do Brasil, mudando a denominação para Instituto Superior de Educação Rural com as finalidades de:

- funcionar como centro social da comunidade rural,
- realizar pesquisas sociais,
- formar líderes rurais e auxiliares de comunidades,
- formar especialistas em Educação de Base,
- especializar dirigentes e educadores para obras de menores normais e excepcionais em zonas rurais,
- formar professores para as Escolas normais rurais e colégios normais rurais,
- orientar administradores municipais no conhecimento e solução dos problemas rurais,
- elaborar projetos pilotos destinados à organização de comunidades rurais, centros sociais e centros de treinamentos,
- elaborar planos para a criação ou funcionamento de instituições que se destinam a trabalhar pelo bem estar rural, bem como programas e métodos de trabalho para ginásios e colégios normais rurais e centro de treinamento.
- trabalhar pela execução de serviços que visem a assistência integral ao homem do campo, incluindo os aspectos cultural, sanitário, econômico, social e espiritual.
- divulgar por todos os meios, especialmente através de publicações regulares de trabalhos e pesquisas realizadas.

.....

AÇÃO - Desde agosto de 1955, data de sua instalação que o ISER realiza um trabalho de Treinamento e especialização de educadores para a zona rural, valendo-se das mais variadas formas:

- cursos de treinamento para professores não titulados,
- cursos para supervisores do ensino rural,
- jornadas pedagógicas, mutirões, seminários, encontros de educadores,

Sempre os estudos foram norteados num espírito de pesquisa observação experimentação, conhecimento do meio físico, da realidade social - o grupo, a cidade, o município.

Citaremos resumidamente alguns trabalhos:

- autobiografias

- levantamento das características do educador,
- monografias das crianças (cada professor-aluno estuda uma criança, mais detalhada e profundamente),
- monografias dos municípios (cada professor-aluno faz o estudo com o levantamento completo do município de onde provem),
- pesquisa sobre alimentação das famílias nos arredores da Fazenda do Rosário.

No campo das ciências naturais, estudos genealógicos:

- Botânica (o girassol)
- Zoologia (afídios, coleópteros)
- Meteorologia (o clima)

Na Didática - A Granjinha Esclares representará uma conquista pedagógica de grande alcance no que tem de objetivo, prático e real. Prova-o sua difusão feita pela UNESCO por toda a América Latina;

A formação científica artística e social do educador é dada a mesma importância, nos Cursos do ISER.

"A idéia matriz dos Institutos de Organização Rural, teve por base a cooperação entre maior número possível de órgãos e de obras que visam o bem estar do meio rural e pari passu o do país"

Fiel a este espírito o ISER sempre foi uma instituição aberta a outras instituições:

- Campanha Nacional da Merenda Escolar,
- Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR),
- Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBSM)
- Departamento de Aperfeiçoamento de Pessoal (DAP)
- Ministério da Agricultura nos serviços de extensão agrícola,

Com esta abertura e, funcionamento os Cursos em regime de internato, consegue o ISER treinar no convívio social pessoas dos mais variados níveis sociais e ampliar a visão dos jovens educadores de maneira estreitamente vinculada ao movimento educativo e de progresso social do Estado e da Nação.

Fazemos nossas as palavras de dona Helena Antipoff quando concebeu o IOR há 21 anos atrás:

"De visão larga e preparo sólido estes agentes de progresso social devem ser capazes de modificar o meio em que trabalham desde a hora presente, sem se deixar ficar nas atitudes platônicas, como geralmente o faz o mestre: a esperar que as modificações se operem no futuro pelos alunos seus, chegados à idade madura.

Precisa que o slogan "educar para a vida e pela vida" desça das cátedras de Filosofia de Educação se incarne em obras de caráter imediato"

O ISER é uma dessas obras. Muito já realizou. Alguns crises, algum declínio, mas a tradição é forte e o espírito é o mesmo de 1947 e 1955.

Nem a realidade rural brasileira mudou muito. Nem tudo o que foi pensado foi realizado. O ISER é órgão de ação a longo prazo.

Esperamos a sua Estruturação

Fazenda do Rosário, 17 de setembro de 1968.

*Yolanda Martins e Silva
Maria Therezinha Guerra
Benedita de Paula Rodrigues*

PATRIMÔNIO DO ISER:

A) Terrenos - com 115.757 m², localizado no Município de Ibitaré a 25 Km de Belo Horizonte e a 4 Km da sede do Município, pela estrada asfaltada pelo DER; Dêsse terreno cerca de 5 ha são destinados à utilização de um ginásio rural.

B) Construção

I - Prédio principal, com 9 salas de aula, um refeitório, uma cozinha, cinco dormitórios para 14 leitos, cada, sete apartamentos, duas secretarias, seis saletas, uma sala de visita, saguão, 15 banheiros, etc.

II - Prédio da Granja Escolar, onde funciona atualmente o Ginásio Normal "Caio Martins".

III - Auditório para 500 poltronas, em fase final de reconstrução.

C) Construções menores: 2 casas, 1 sala para escola prim.
1 carpintaria, 1 cozinha de prática do Curso de Econ. Doméstica
1 almoxarifado,
1 lavanderia,

D) Posto de Meteorologia instalado pelo Ministério de Agricultura

E) Viaturas 1 caminhoneta para transporte de professores; (FORD) com 3 cilindros,
1 Pic-up (CHEVROLET) de 6 cilindros para transporte de mercadorias,
1 Jeep americano (1950).

Todos os veículos em estado precário e que torna dispendiosa sua conservação.

1 Trator (MERCEDES) Diesel.

F) Aparelhos - 1 Epidiascópio, 1 Microscópio, 1 projetor de filme, 1 piano,

De secretaria- 4 máquinas de escrever, 1 mimeógrafo elétrico, 1 à álcool, 2 máquinas de calcular,

De cozinha: 1 frigorífico, fogões, máquina de moer carne (elétrica)

Maquinário de lavanderia, carpintaria, bombas hidráulicas.

Máquinas de costura em diversos estados de conservação..

RESTRUTURAÇÃO DO I.S.E.R.

O Grupo de Trabalho, constituído para estudar a estruturação do ISER (Instituto Superior de Educação Rural) é de parecer que se institua, por lei do Governo de Minas Gerais, a "Fundação Educacional Fazenda do Rosário".

Para a concretização desse objetivo, é de parecer o Grupo de Trabalho que se pronuncie, preliminarmente, sobre o assunto, por intermédio do Exmo. Sr. Secretário da Educação, o Conselho Estadual de Educação, ao qual seriam fornecidos, como elementos básicos, o estudo, o orçamento e o ante-projeto em anexos.

Uma vez que o Conselho Estadual de Educação se tenha pronunciado em favor dessa "Fundação", a direção do ISER interessar-se-ia, junto ao Governo do Estado, por que fôsse submetido à consideração da Assembléia Legislativa projeto de Lei, que atenda, em definitivo, à estruturação que se impões para o ISER.

Como passo inicial, o Grupo de Trabalho conclue que a direção do ISER, se dirija, no sentido indireto, ao Conselho Estadual de Educação por intermédio do Exmo. Sr. Secretário de Educação.

Fazenda do Rosário, 9 de setembro de 1968.

a) Archimedes Pereira Guimarães, Relator.

as) Elzio Fonseca Dolabela

Maria Therezinha Guerra

Volanda Martins e Silva

Benedita de Paula Rodrigues

Elza Kriemilda A. Batista

Helena Antipoff

Marly Nemer Afonso

Lidimanna Mugusta Maia

Nêle de Souza e Silva

Nenzinha Melo

Bolívar Miranda Lima

Vicente de Oliveira Torres

Tendo o Grupo 5, que tratou de "Desenvolvimento da Comunidade e Liderança e Produção concluído o mesmo, anexamos nossas assinaturas.

Lucilia Alvim de Menezes

Heloisa Machado Martins

Helena de Oliveira Castro

Maria Zilá Cançado

Diumira Silva Araujo

PROJETO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO RURAL FAZENDA DO ROSÁRIO-IBIRITÉ

Art. 1- O Instituto Superior de Educação Rural, abreviadamente designado por ISER, oficialmente instalado na Fazenda do Rosário, município de Ibirité MG em 14 de agosto de agosto de 1955, autorizado a funcionar pelo decreto nº 4830 de 12 de dezembro de 1955, integrado no Centro Regional de Pesquisas Educacionais com sede em Belo Horizonte, pelo decreto nº 38 480 de 28 de dezembro de 1955, declarado de utilidade pública pelo decreto federal nº 1967 de 10 de junho de 1958, é um Estabelecimento de ensino superior, dotado, como entidade autárquica, de personalidade jurídica de direito público.

§ - Único - É assegurado ao ISER autonomia administrativa, econômica, disciplinar e didática, observadas as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Da Estrutura orgânica do ISER

Art. 2- As finalidades do ISER distribuir-se-ão por duas unidades:

- a) um Centro de Pesquisas Rurais e de Experimentação,
- b) uma Escola de Serviço Social Rural,

Art. 3- O Centro de Pesquisas Rurais e de Experimentação:

- a) manterá seções de Psicologia, Pedagogia, Biologia, Sociologia Rural, Geografia, Administração Rural.
- b) fará estudos de supervisão, orientação e assistência à educação rural,
- c) ministrará cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão,
- d) preparará assistentes e colaboradores para obras que visem a melhoria das condições das populações rurais, particularmente de menores,
- e) manterá cursos para a formação de professores, orientadores e supervisores para as escolas primárias rurais,
- f) manterá cursos de formação de administradores de escolas rurais, abertos aos graduados em escolas normais de grau cõlegial,
- g) divulgará, por todos os meios especialmente de publicações regulares e avulsas, conhecimentos úteis à vida rural, bem como de resultados de pesquisas e trabalhos realizados.

Art. 4- A Escola de Serviço Social Rural seguirá o currículo oficial, acrescido das disciplinas atinentes à sua finalidade específica de atender ao meio rural

§ - Único - A Escola de Serviço Social Rural estará ligado um serviço de Educação Popular para a Comunidade Rural.

Art. 5- Ao Serviço de Educação Popular da Comunidade Rural compete desenvolver no meio rural condições para criar, difundir, ampliar relações e conhecimentos com as seguintes atividades:

- a) Igreja
- b) Saúde e Higiene Mental
- c) Clubes de Maes
- d) Educação maternal
- e) Educação pré-primária
- f) Educação agro-industrial
- g) Economia Domést.
- h) Cooperativismo
- i) Recreação

Da Administração do I.S.E.R.

Art. 6- O ISER será administrado pelo Conselho Deliberativo e Consultivo e pelo Diretor Geral.

Art. 7- O Conselho Deliberativo e Consultivo é integrado pelo Diretor Geral, como presidente, pelos Diretores das duas unidades mencionadas no Art. 2, por um representante do Ministério da Educação, um do Ministério da Agricultura, um da Secretaria de Saúde, um da Secretaria do Trabalho, um da Municipalidade, um da Universidade Rural de MG, um da Federação das Associações Rurais do Estado, um da Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), um da Sociedade Pestalozzi de MG, um da Associação dos Professores Primário de MG.

Art. 8- Compete ao Conselho Deliberativo e Consultivo:

- a) exercer a direção superior do ISER,
- b) deliberar sobre a proposta orçamentária anual do ISER,
- c) aprovar as contas da gestão do Diretor Geral e dos Diretores das duas unidades do ISER,
- d) aceitar legados, subvenções e donativos feitos no ISER,
- e) estabelecer turma, contribuições e emolumentos,

Da administração do ISEER

- f) autorizar a colaboração de contratos de professores e técnicos nacionais e estrangeiras,
- g) julgar os recursos interpostos contra os atos do Diretor Geral e das duas unidades do ISEER,
- h) conhecer as representações do Diretor Geral e dos diretores das duas unidades do ISEER,
- i) criar e conceder prêmios, como recompensa e estímulo, às atividades de ensino e de pesquisas, bem como conceder bolsas de estudo,
- j) deliberar sobre concessão de títulos honorários a professores ou pesquisadores do ISEER,
- k) autorizar convênio para a realização de trabalhos de natureza científica ou de interesse para o ISEER,
- l) deliberar sobre o envio de professores e pesquisadores a instituições nacionais ou estrangeiras, para aperfeiçoamento de conhecimento,
- m) promover intercâmbio de professores e pesquisadores,
- n) aprovar a organização de cursos periódicos para produtores rurais e outras pessoas interessadas,
- o) dar posse ao Diretor Geral,
- p) aprovar regimentos e estatutos de clubes agrícolas, associações recreativas e órgãos de publicidades mantidos pelos alunos
- q) deliberar sobre a administração do Fundo Escolar
- r) aprovar as modificações dos Estatutos e Regimentos, observada a legislação vigente;
- s) deliberar sobre assunto didático de ordem geral e aprovar iniciativa ou modificações no regime do ensino, pesquisa e extensão, não previstas nos Regimentos,
- t) aprovar a criação, ampliação ou extensão de órgãos ou serviços,

Do Diretor Geral

Art.9- A Diretoria Geral é o órgão executivo central, incumbido-lhe a ~~superintendência~~ ~~administração~~ de todas as atividades do ISEER,

Art.10- O Diretor Geral será nomeado pelo Governador do Estado, com mandato de três anos dentre os nomes constantes de uma lista triplíce elaborada pelo Conselho Deliberativo e Consultivo,

§ 1- Respeitado o critério do Artigo anterior, o Diretor Geral poderá ser reconduzido até duas vezes,

§ 2- O Diretor Geral será substituído em seus impedimentos pelo diretor de uma das duas unidades do ISEER, por sua livre escolha,

§ 3- Findo o ^{Diretor} mandato Geral se conservará no cargo até que seja nomeado o novo titular;

§ 4- Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor Geral, durante o período mandato, o diretor que o substitua o assumirá até a nomeação do novo Diretor Geral,

Art.11- Compete ao Diretor Geral:

- a) representar o ISEER;
- b) superintender a elaboração dos planos gerais de ensino, pesquisa, especialização, aperfeiçoamento, extensão, assistência, administração, etc., e bem assim da proposta orçamentária
- c) submeter ao Conselho Deliberativo e Consultivo os planos de trabalho e a proposta orçamentária e ainda coordenar e controlar-lhes a execução,
- d) convocar e presidir as sessões do Conselho Deliberativo e Consultivo
- e) praticar os atos de administração do pessoal, observadas os Estatutos e as leis em vigor,
- f) encaminhar ao Governador do Estado as indicações dos diretores do Centro e da Escola,
- g) designar o Diretor do Centro de Pesquisas Rurais dentro do quadro de pesquisadores,
- h) dar posse e exercício aos diretores das três unidades, aos professores e pesquisadores,
- i) celebrar, em nome do ISEER, mediante autorização do Conselho Deliberativo e Consultivo, convênio com entidades públicas, ou privadas.

- j) administrar o Fundo Escolar, observadas as normas fixadas pelo Conselho Deliberativo e Consultivo,
- k) submeter ao Governador do Estado, para efeito de homologação, o quadro de pessoal, os vencimentos propostos, e orçamento anual e o Estatuto do ISER,
- l) superintender a aquisição, a guarda e a distribuição do material, bem como o controle de seu consumo e utilização,
- m) submeter ao Conselho Deliberativo e Consultivo, até o dia 26 de fevereiro, o relatório anual das atividades do ISER.

De Serviços de Relações Públicas

Art. 12- Ao Serviço de Relações Públicas compete:

- a) promover a integração do ISER nos diversos públicos,
- b) promover a divulgação de informação relativa às atividades do ISER,
- c) organizar e manter atualmente um serviço de informações relativas ao ISER,
- d) organizar e manter atualizados fichários de nomes e endereços,
- e) preparar folhetos, revistas e publicações sobre o ISER,
- f) planejar, orientar e coordenar os trabalhos de publicidades das atividades do ISER,
- g) recepcionar visitantes oficiais do ISER,
- h) receber reclamações sobre o ISER e encaminhá-los aos órgãos respectivos,
- i) coligir dados sobre a documentação de relações públicas,

Da Biblioteca Central

Art. 13- À Biblioteca Central compete:

- a) organizar, conservar e enriquecer as coleções de livros, revistas, periódicos, manuscritos, mapas, estampas, micro-filmes, discos, e outros elementos de demonstrações,
- b) manter os serviços de empréstimos de obras aos alunos, professores e pesquisadores,
- c) oferecer aos alunos, pesquisadores e professores as obras e a documentação necessária aos seus estudos e trabalhos,
- d) manter intercâmbio com instituições culturais para a permuta de fichas e publicações, troca de informações e outros serviços de colaborações.

Do Diretor da Escola

Art. 14- Ao diretor da Escola do Serviço Social Rural compete:

- a) promover o aprimoramento do ensino ministrado;
- b) coordenar e controlar o planejamento e a execução das atividades do ensino no ISER,
- c) estabelecer normas gerais de ensino e controlar-lhes a observância,
- d) propor a criação de novas unidades de ensino,
- e) planejar a instalação de novas unidades de ensino criadas,
- f) sugerir modificações no regime de ensino no ISER,
- g) planejar a ampliação das unidades escolares,
- h) coordenar a elaboração das propostas orçamentárias na parte relativa ao ensino,
- i) opinar sobre a fixação de vagas na Escola,
- j) supervisionar as atividades da secretaria,
- k) superintender o serviço de Educação Popular da Comunidade Rural.

Da Secretaria da Escola

Art. 15- À Secretaria da Escola compete:

- a) registrar e controlar o movimento escolar,
- b) coordenar a elaboração dos horários de provas e de aulas,
- c) orientar a escrituração escolar,
- d) elaborar normas gerais de trabalho para os respectivos servidores,
- e) auxiliar o diretor na superintendência do Serviço de Educação Popular da Comunidade Rural.

Do Diretor do Centro

Art. 16- Ao diretor do Centro de Pesquisas Rurais e de Experimentação compete

- a) coordenar, orientar e controlar o planejamento e a execução das atividades de pesquisas e experimentação no ISER,

- b) estabelecer normas gerais de pesquisa e controlar-lhes a observância
- c) elaborar a proposta orçamentária na parte relativa à pesquisa,
- d) selecionar os trabalhos para publicações,
- e) orientar pesquisadores no planejamento, execução e análise características,
- f) estudar e propor convênios para a realização de pesquisas,
- g) promover os meios para a criação da assistência técnica e mecânica necessária para o processamento de dados,
- h) colaborar com outras instituições, mediante acôrdo, na mecanização de dados,
- i) planejar os cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão,
- j) planejar os cursos para assistentes e colaboradores de obras, que visem a melhoria das condições das populações rurais, particularmente dos menores,
- k) planejar os cursos para a formação de professores orientadores e supervisores para as escolas rurais primárias,
- l) planejar os cursos de formação de administradores de escolas rurais abertas aos graduados em escolas normais de grau colegial,
- m) coordenar, orientar e controlar a execução das diversas atividades de especialização e extensão do ISER,
- n) coordenar, orientar e controlar a execução dos cursos para assistentes colaboradores de obras,
- o) coordenar, orientar e controlar a execução dos cursos para formação de professores, orientadores e supervisores para as escolas rurais primárias,
- p) coordenar, orientar e controlar a execução dos cursos de administradores escolares, abertos aos graduados em escolas normais de grau colegial
- q) elaborar as propostas orçamentárias correspondentes aos cursos especiais,
- r) estudar e propor convênios para a realização dos cursos especiais.

Da Secretaria Geral do ISER

Art. 17- Haverá no ISER um Secretário geral, de confiança do Diretor Geral ao qual compete:

- a) planejar, orientar, coordenar e controlar os serviços de educação, publicação e expedição de obras e trabalhos gráficos do ISER,
- b) editar material destinado ao ensino, pesquisa cursos especiais, relações públicas, biblioteca e administração de ISER,
- c) imprimir formulários e material a ser usado no Centro e na Escola,
- d) encadernar livros, revistas, publicações e impressos em geral do ISER, eventualmente, de outros órgãos ou entidades, e de particularidades, mediante neste caso, de pagamento previamente fixado,
- e) preparar material de ensino audio-visual,
- f) manter o serviço fotográfico do ISER,
- g) planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades de assistência aos alunos nas suas relações com o ISER,
- h) promover a integração dos alunos, funcionários, professores e pesquisadores através de atividades culturais e recreativas,
- i) instruir e manter serviços de saúde e assistência, inclusive religiosa,
- j) promover estudos de casos e grupos,
- k) organizar atividades de orientação dos alunos, funcionários professores e pesquisadores, buscando identificar e solucionar-lhes os problemas de instalação e outros,
- l) administrar os alojamentos e o refeitório,
- m) controlar a distribuição de material,
- n) administrar o pessoal do ISER,
- o) executar os serviços de contabilidade e tesouraria,
- p) executar programas de administração de pessoal, patrimônio, material e transporte,
- q) coordenar a preparação final de proposta orçamentária,
- r) incumbir-se dos serviços de comunicação e arquivo,

- s) incumbir-se dos serviços de comunicação e arquivo,
 - s) promover a manutenção e conservação dos prédios, veículos, máquinas e instalações de ISER.
- Art. 18- Subordinado à Secretaria Geral haverá servidores encarregados dos serviços de comunicação e arquivo, nos quais compete:
- a) organizar, executar e controlar o serviço de protocolos, correspondência,
 - b) organizar e manter o arquivo geral de papéis e documentos;
 - c) operar estações de rádio-comunicações e mesas telefônicas.
- Art. 19- Subordinado ao Secretário Geral haverá funcionários aos quais compete:
- a) promover o recrutamento de candidatos aos cargos do ISER,
 - b) encaminhar os candidatos nos cargos através de concursos e provas de habilitações,
 - c) preparar atos de provimento, de vacância, e movimentação do pessoal do ISER,
 - d) organizar e manter os registros funcionais,
 - e) examinar questões relativas a direitos, vantagens, deveres, e responsabilidade dos servidores do ISER,
 - f) elaborar as minutas de contratos do pessoal,
 - g) preparar os expedientes relativos à posse, transferência, exoneração, licenças, férias, quinquênios, abonos de família e outras,
 - h) controlar a frequência e horário de serviço para efeito de pagamento,
 - i) promover o preparo das folhas de pagamento dos servidores, gratificações e diários,
 - j) organizar e controlar a escala de férias anuais,
 - k) organizar quadros de pessoal,
 - l) expedir certidão de contagem de tempo de serviço,
 - m) preparar os expedientes relativos a Seguro de Grupo ou Seguro de Acidentes de trabalho,.
- Art. 20- Subordinado ao Secretário Geral haverá um serviço de Contabilidade ao qual compete:
- a) organizar e manter os serviços contábeis do ISER,
 - b) preparar a proposta orçamentária final,
 - c) controlar a execução do orçamento financeiro anual,
 - d) promover o orçamento das despesas à conta de dotações orçamentárias,
 - e) preparar a prestação de contas do ISER,
 - f) examinar, conferir e registrar documentos de despesas,
 - g) preparar balancetes e balanços,
 - h) controlar as rendas internas do ISER,
 - i) controlar os suprimentos recebidos e as verbas de convênios,
 - j) organizar e manter atualmente o cadastro patrimonial do ISER,
 - k) orientar e controlar tecnicamente os serviços contábeis executados pelas Centros, pela Escola,
- Art. 21- Subordinado ao Secretário Geral haverá uma Tesouraria à qual compete:
- a) Receber, guardar e controlar os valores monetários do ISER,
 - b) arrecadar a receita,
 - c) efetuar pagamentos autorizados,
 - d) movimentar contas bancárias,
 - e) elaborar esquemas de pagamentos dos compradores, submetendo-os à aprovação superior,
 - f) preparar boletins de caixa, balancetes e outros documentos,
- Art. 22- Subordinado ao Secretário Geral haverá um serviço de Material, ao qual compete:
- a) adquirir, receber e inspecionar o material destinado aos serviços do ISER
 - b) armazenar os materiais mantidos em estoque,
 - c) controlar os estoques mínimos e máximos,
 - d) promover o abastecimento das duas unidades do ISER,
 - e) controlar o consumo de material
 - f) preparar as previsões de material para o ISER,
 - g) elaborar planos de administração de material,

h) orientar e controlar tènicamente os serviços de administração de material, mantidos pelas diversas unidades do ISER,

Art.23- Subordinado ao Secretário Geral haverá um Serviço de Obras, manutenção e transporte ao qual compete:

- a) promover a execução de serviços de construção e conservação das obras do ISER,
- b) fiscalizar o andamento das obras,
- c) operar as máquinas e equipamento das construções,
- d) manter oficiais de mecânica, marcenaria, eletricidade e solária,
- d) Manter e conservar os parques e jardins,
- f) projetar novos logradouros ou melhoria das existentes,
- g) organizar, coordenar e controlar os serviços de transportes,
- h) controlar a utilização de veículos,
- i) construir, manter e conservar instalações de captação e distribuição de água, redes de esgotos, eletricidades, rede de energia,
- j) orientar, coordenar e controlar os serviços de portaria e vigilância diurna e noturna dos prédios, instalações e logradouros do ISER.

Da Escola de Serviços Social Rural

Art.24- Os Cursos de graduação da Escola de Serviço Social Rural visam à formação de elementos para o desempenho de atividades profissionais de nível superior, especificados em lei.

§ único - Os Cursos de pós-graduação têm por fim aperfeiçoar conhecimentos quer pelo desenvolvimento dos estudos feitos nos cursos de graduação, quer pelo estudo mais aprofundado de uma de suas partes,

Art.25- A Escola será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) a Congregação,
- b) a Diretoria
- c) o Conselho Departamental.

Art.26- O diretor da Escola será nomeado, com mandato de três anos pelo Governador do Estado, dentre os professores catedráticos que, em lista triplíce, forem indicados pela maioria absoluta dos membros da Congregação.

§ único - Respeitado o critério do Artigo, o Diretor poderá ser reconduzido uma vez.

Art.27- A Escola se submeterá à supervisão técnica e funcional dos órgãos da administração do ISER, observada a competência específica de cada qual.

Dos Cargos do ISER

Art.28- Os cargos do ISER poderao ser providos em caráter efetivo ou em Comissão.

§ único - Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I.

§ único - Os cargos que poderao ser providos em comissão são os constantes no Anexo II.

Art.29- Será permitido o contrato de direito público para o provimento do cargo de natureza técnica-científica.

§ - 1º Enquanto não se organizarem as duas unidades do ISER, e o seu Conselho Deliberativo e Consultivo, ou caráter definitivo, será o ISER administrado por um Diretor Geral, contratado, pelo prazo máximo de três anos, por elementos de confiança indicado pelo Governador do Estado.

§ - 2º Enquanto não se organizarem as duas unidades do ISER e o seu Conselho Deliberativo e Consultivo, o cargo de Secretário Geral poderá ser provido por contrato, pelo prazo máximo de três anos, por elementos de confiança indicado pelo Diretor Geral.

§ - 3º Enquanto não estiverem em funcionamento os órgãos de administração da Escola de Serviço Social Rural, e Diretor será contratado pelo prazo máximo de 3 anos, pelo Governador do Estado.

Art.30- São partes integrantes dêsse Decreto os Anexos que o acompanham.

§ único Fornecidos os dados constantes do quadro geral das despesas do ISER a Secretaria da Fazenda fará incluir na proposta orçamentária dotação própria para atender à sua assistência financeira.

Art.31- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.32- Revogam-se disposições em contrário.

.....

